

contido no protocolado n.º 20.120.771-1,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 21/05/2023 a 20/05/2028, o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), do Colégio Estadual Cívico-Militar Tadashi Enomoto – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Sibipiruna, 149, do Município e NRE de Apucarana, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4539/2016, de 17/10/2016, com vigência até 10/09/2027.

Parágrafo único: A última renovação do reconhecimento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 2047/2020, de 28/05/2020, com vigência até 20/05/2023. A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de maio de 2023.

assinado eletronicamente

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

RESOLUÇÃO N.º 3.061/2023 – GS/SEED

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 04/2021, 12/2021, e o Parecer n.º 93/2023 – BICAMERAL, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 19.825.413-4,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por 05 (cinco) anos, no período de 29/08/2023 a 28/08/2028, o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) e do Ensino Médio, do Colégio Estadual Herminia Rolim Lupion – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Prefeito Jácómas Masquetti, 148, do Município de Sabáudia e NRE de Apucarana, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2263/2019, de 13/06/2019, com vigência até 01/07/2028.

Parágrafo único: A última renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) e do Ensino Médio, foi concedida pela Resolução n.º 3302/2020, de 19/08/2020, com vigência até 28/08/2023. A direção da instituição de ensino deverá solicitar novas renovações dos atos, 180 (cento e oitenta) dias antes de 28/08/2028.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de maio de 2023.

assinado eletronicamente

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

56856/2023

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 202300008**

Protocolo n.º 20.054.419-6

PARTÍCIPES: Secretaria de Estado da Educação – SEED, CNPJ n.º 76.416.965/0001-21, e Universidade Estadual de Londrina – UEL, CNPJ n.º 78.640.489.0001/53.

OBJETO: Garantir que o Colégio de Aplicação Pedagógica da Universidade Estadual de Londrina Professor José Aloísio Aragão - CAPL - Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Profissional - possa servir como laboratório de investigação, de experimentação e de desenvolvimento de técnicas pedagógicas pesquisadas pelos profissionais da Universidade Estadual de Londrina – UEL que atuam nos cursos de licenciatura e bacharelado da instituição e que possam ser difundidos aos demais professores da Rede Estadual de Ensino.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: O monitoramento e avaliação serão por meio de observação e registros semanais, avaliações da aprendizagem por acompanhamento e verificação dos conteúdos mínimos necessários, trimestralmente.

VIGÊNCIA: O presente acordo vigorará a contar da data de sua publicação, no Diário Oficial do Estado e no site da SEED, até o dia 31 de dezembro de 2026.

Gestores/Fiscais: Jessica Elizabeth Gonçalves Pieri, Chefe do Núcleo Regional de Educação de Londrina.
Marta Regina Gimenez Favaro – Reitora da Universidade Estadual de Londrina.

Curitiba, 29 de maio de 2023.

RONI MIRANDA VIEIRA

Secretário de Estado da
Educação – SEED

MARTA REGINA GIMENEZ

FAVARO
Universidade Estadual de
Londrina – UEL

56786/2023

RESOLUÇÃO N.º 3.062/2023 – GS/SEED

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013 e 12/2021 e o Parecer n.º 256/2023 – CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 18.903.257-9,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2023 a 31/12/2027, o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), da Escola Estadual do Campo José Ferreira Diniz – Ensino Fundamental, situada na Rua Antônio Diniz, s/n, do Município de Cruzmaltina, NRE de Apucarana, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4344/2020, de 20/11/2020, com vigência até 25/07/2029.

Parágrafo único: A última renovação do reconhecimento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 4345/2020, de 20/11/2020, com vigência até 31/12/2022. A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de maio de 2023

assinado eletronicamente

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA À DIRETORA-GERAL

RESOLUÇÃO N.º 3.063/2023 – GS/SEED

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 10/1999, 03/2013, 04/2021 e 12/2021, e o Parecer n.º 262/2023 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 19.142.556-1,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 03/01/2023 a 02/01/2028, o reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, em Nível Médio, do Colégio Estadual Presidente Castelo Branco – Ensino Médio, Normal e Profissional, situado na Rua Guaira, 3275, do Município e NRE de Toledo, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4955/2016, de 07/11/2016, com vigência até 08/02/2027.

Parágrafo único: A última renovação do reconhecimento do curso, foi concedida pela Resolução n.º 19/2018, de 03/01/2018, com vigência até 02/01/2023. A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de maio de 2023.

assinado eletronicamente

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

RESOLUÇÃO N.º 3.064/2023 – GS/SEED

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 10/1999, 03/2013, 04/2021 e 12/2021, e o Parecer n.º 263/2023 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 19.143.951-1,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 08/05/2023 a 07/05/2028, o reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, em Nível Médio, do Colégio Estadual Presidente Roosevelt – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, situado na Rua Mato Grosso, 111, do Município de Guaira, NRE de Toledo, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2865/2017, de 05/07/2017, com vigência até 30/04/2027.

Parágrafo único: A última renovação do reconhecimento do curso, foi concedida pela Resolução n.º 920/2018, de 12/03/2018, com vigência até 07/05/2023. A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de maio de 2023.

assinado eletronicamente

Louise Caroline Campos Löw

Res. n.º 26/2023 – GS/SEED